



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2016 - Condado – PB, em 01 de Abril de 2016. - Edição Extraordinária nº. 010

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados na área de engenharia para fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras do município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2016. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Condado. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00027/2016 - 15.03.16 - GREGORY PRIMEIRO FERNANDES DE PAIVA - R\$ 22.200,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria jurídica e advocatícios em defesa do município perante o Poder Judiciário. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2016. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Condado. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00028/2016 - 21.03.16 - TACIANO FONTES DE OLIVEIRA FREITAS - R\$ 58.560,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção da Secretaria de Saúde do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00008/2016. DOTAÇÃO: SUS e Recursos Próprios do Município de Condado. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00030/2016 - 28.03.16 - FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS MÉD. E HOSP. LTDA - R\$ 31.396,30. CT Nº 00031/2016 - 28.03.16 - JUED COM. E ASSIST. DE EQ. ODONT. LTDA - R\$ 126.436,60. CT Nº 00032/2016 - 28.03.16 - ODONTOMED COM. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 44.911,20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais elétricos, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Obras do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00014/2016. DOTAÇÃO: FNDE, FUNDEB 40%, FNAS, SUS e Recursos Próprios do Município de Condado: Elemento de Despesa - 339030 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00033/2016 - 29.03.16 - ANTONIO DE ARAUJO AMORIM EIRELI - EPP - R\$ 120.684,20.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº RP 00008/2016-02

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezesseis, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite - Centro, em Condado (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 08/2016, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.592.570/0001-71	NOME JUED COM. E ASSIST. DE EQ. ODONT. LTDA
---	--

LOGRADOURO AV. SINESIO GUIMARÃES	NÚMERO 806
-------------------------------------	---------------

CEP 58040-400	BAIRRO TORRE	MUNICÍPIO JOÃO PESSOA	UF PB
------------------	-----------------	--------------------------	----------

PESSOA PARA CONTATO	TELEFONE 083 3241-5545	FAX
---------------------	---------------------------	-----

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 08/2016, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 08/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todas as Secretarias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 08/2016. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 08/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2016 - Condado – PB, em 01 de Abril de 2016. - Edição Extraordinária nº. 010

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 126.436,60 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 08/2016, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 08/2016.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 08/2016.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 008/2016, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

8.2.De conformidade com o Art. 86:

8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3.Nos termos do Art. 87:

8.3.1.Advertência;

8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativas para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 08/2016 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Malta/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado/PB, 28 de março de 2016.

JUED COM. E ASSIST. DE EQ. ODONT. LTDA
PROMITENTE CONTRATADO

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
CONTRATANTE

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção da Secretaria de Saúde do Município.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.592.570/0001-71

NOME
JUED COM. E ASSIST. DE EQ. ODONT. LTDA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2016 - Condado – PB, em 01 de Abril de 2016. - Edição Extraordinária nº. 010

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LOGRADOURO
AV. SINESIO GUIMARÃES

NÚMERO
806

CEP
58040-400

BAIRRO
TORRE

MUNICÍPIO
JOÃO PESSOA

UF
PB

PESSOA PARA CONTATO

TELEFONE
083 3241-5545

FAX

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
21	Alicate tridente 200		Unid	5	76,00	380,00
26	Anestésico articaina 4% com epinefrina 1:100.000		Caixa	80	130,00	10.400,00
28	Anestésico local citocaina a 3% cx c/ 50 tubetes		Caixa	50	53,00	2.650,00
36	Arco de Ostby autoclavável		unid	10	10,31	103,10
57	Arco Young autoclavável		unid	10	9,50	95,00
58	Articulador garfo		Unid	10	40,00	400,00
65	Borracha de silicone p/stop - cursor com 100 unid		Pacote	10	20,50	205,00
70	Broca cirúrgicafgos 702		Unid	20	12,60	252,00
71	Broca cirúrgicafgos 703		Unid	20	12,60	252,00
76	Broca de tungstênio maxi-cut		Unid	10	61,50	615,00
77	Broca de tungstênio mini-cut		Unid	10	61,50	615,00
121	Brunidor simples nº 29		Unid	10	6,00	60,00
133	Caixa de lima k flexo file segunda série 21 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.		Unid	20	50,00	1.000,00
134	Caixa de lima k flexo file segunda série 25 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.		Unid	20	50,00	1.000,00
139	Caixa de lima nº 06 21 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.		Unid	20	50,00	1.000,00
148	Caixa de moldeiras descartáveis para aplicação tópica de flúor tamanho p		Caixa	100	18,00	1.800,00
149	Caixa de moldeiras descartáveis para aplicação tópica de flúor tamanho m		Caixa	100	18,00	1.800,00
150	Caixa de moldeiras descartáveis para aplicação tópica de flúor tamanho g		Caixa	100	18,00	1.800,00
151	Caixa de moldeiras descartáveis para aplicação tópica de flúor tamanho misto		Caixa	100	18,00	1.800,00

164	Cimento endodontico kit po: óxido de zinco, Líquido: eugenol. Apresentando boa tolerância pelos tecidos apicais, radiopacidade e impermeabilidade. Fina granulação, proporcionando uma mistura homogênea e um perfeito escoamento. MARCA REFERENCIAL: ENDOPIL - DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Kit (Pó e	10	30,00	300,00
187	Creme dental adulto com flúor	Unid	800	1,14	912,00
191	Cunha de madeira (sortida / colorida) embalagem com 100 unid	Pacote	40	9,50	380,00
202	Dentes acrílicos, tripla prensagem (incisal, dentina e cervical); fabricado com resina acrílica de alto peso molecular, combinada com o uso de dupla ligação cruzada (dic); angulação de 33° nos posteriores; alta resistência mecânica, química e à abrasão; exclusivo sistema de rede polimérica interpenetrada; excelente aderência às resinas de base de próteses; baixo desgaste do dente antagonista; ausência total de bolhas e porosidade; alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis; fluorescência natural; modelário adequado às diversas etnias e faixas etárias, com harmonia facial completa, proporcionando excelente resultado estético; cumprindo a especificação da norma iso 22112:2005. Composição: polimetilmetacrilato, dimetacrilato de etilenoglicol (edma) polimerizado, omc (cerâmica organicamente modificada), fluorescente, pigmentos biocompatíveis. MARCA REFERENCIAL: VIPI DENT PLUS OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	Boca	700	5,80	4.060,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2016 - Condado – PB, em 01 de Abril de 2016. - Edição Extraordinária nº. 010

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	OU SUPERIOR.					
206	EDTA	unidade	30	7,00	210,00	
221	Endo-eze irrigador pontas aplicadoras com 05	Pacote	100	40,00	4.000,00	
225	Escova dental adulto	Unid	3000	0,50	1.500,00	
227	Escova para limpeza de instrumental	Unid	10	18,00	180,00	
230	Esculpidor lecron, com cabo oitavado, produzido em aço inoxidável	Unid	20	6,10	122,00	
232	Espátula de freer	Unid	10	26,00	260,00	
238	Espátula para gesso em aço inoxidável com cabo de madeira	Unid	30	8,00	240,00	
246	Eugenol. MARCA REFERENCIAL: BIODINÂMICA OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Vidro	20	13,50	270,00	
248	Explorador reto nº47	Unid	20	5,70	114,00	
250	Fio de sutura catgut 3.0 uso odontológico caixa com 24, em nylon	Caixa	60	29,00	1.740,00	
251	Fio de sutura catgut 3.0 uso odontológico em seda caixa com 24	Caixa	60	29,00	1.740,00	
252	Fio de sutura nylon monofilamentar 3.0 caixa com 24	Caixa	60	29,00	1.740,00	
253	Fio de sutura nylon monofilamentar 4.0 caixa com 24	Caixa	60	29,00	1.740,00	
254	Fio de sutura seda 3.0 caixa com 24	Caixa	60	29,00	1.740,00	
255	Fio de sutura seda 4.0 caixa com 24	Caixa	60	29,00	1.740,00	
286	Gesso comum tipo II para uso odontológico, acondicionado em saco de 25kg	Unid	20	40,00	800,00	
288	Gesso pedra ortodôntico pacote com 2kg	Pacote	20	10,00	200,00	
289	Gesso pedra tipo III para uso odontológico, acondicionado em saco de 25kg	Unid	20	95,00	1.900,00	
308	Hidróxido de cálcio - pasta/pasta, 24g (cimento) tipo dycal	Caixa	20	16,50	330,00	
311	Intermediário para irrigação	Unid	100	23,00	2.300,00	
312	Ionômero de vidro c - pó, com liberação de flúor-10g , autopolimerizável + Ionômero de vidro c- líquido, frasco com 8ml, a base de ácido tartárico e água destilada, possuindo adesão ao esmalte e dentina, autopolimerizável. MARCA REFERENCIAL: VIDRION - SS WHITE, MAXXION - FGM, VITRO	Kit pó e l	15	22,50	337,50	

	FIL - DFL OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.					
313	Ionômero de vidro f - pó, com liberação de flúor- 10g , autopolimerizável) + Ionômero de vidro f- líquido, frasco com 8ml, a base de ácido tartárico e água destilada, possuindo adesão ao esmalte e dentina , autopolimerizável. MARCA REFERENCIAL: VIDRION - SS WHITE, MAXXION - FGM, VITRO FIL - DFL OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Kit pó e l	10	38,10	381,00	
314	Ionômero de vidro r - pó, com liberação de flúor- 10g autopolimerizável + Ionômero de vidro r- líquido, frasco com 8ml, a base de ácido tartárico e água destilada, possuindo adesão ao esmalte e dentina, autopolimerizável. MARCA REFERENCIAL: VIDRION - SS WHITE, MAXXION - FGM, VITRO FIL - DFL OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Kit pó e l	20	22,50	450,00	
316	Jogo de moldeira perfurada em alumínio para desdentado total	Jogo	15	55,00	825,00	
317	Jogo de moldeira perfurada em alumínio reduzida para dentado	Jogo	30	65,00	1.950,00	
320	Kit de condensadores 0 verticais de paiva	Kit	10	21,00	210,00	
323	Kit metálico para aspiração com intermediário + cânula	Kit	15	30,00	450,00	
327	Lâmpada de hanau	Unid	3	24,50	73,50	
328	Lamparina a álcool em alumínio	Unid	7	24,50	171,50	
330	Lima rotatória k3	Unid	20	185,00	3.700,00	
333	Lixa em poliéster em resina composta - 150 tiras média fina com centro neutro - 4 mm x 170 mm	Envelope	40	2,45	98,00	
336	Luva cirúrgica estéril descartável - tamanho 6.5 - unidade com 1 par	Unid	200	1,40	280,00	
351	Monômero autopolimerizável, galão com 5 litros. MARCA REFERENCIAL: VIPI, TDV OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Unid	30	470,00	14.100,00	
353	Monômero termopolimerizável, galão com 5 litros. MARCA REFERENCIAL:	Unid	30	370,00	11.100,00	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2016 - Condado – PB, em 01 de Abril de 2016. - Edição Extraordinária nº. 010

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	VIPI, TDV OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.					
354	Mufla com parafuso, em liga de latão, acabamento escovado	Unid	15	103,00	1.545,00	
356	Otosporin	Vidro	15	17,00	255,00	
376	Pinça para colagem de bráquetes	Unid	20	26,00	520,00	
381	Pinças hemostáticas tipo Kelly (1 reta e 1 curva) de 16 cm	Kit	10	17,00	170,00	
387	Pontas de ultrassom	Unid	10	180,00	1.800,00	
396	Pote com tampa de vidro para resina	Unid	20	10,00	200,00	
400	Protaper univ. Retrat. Unid (d1/d2/d3)	Unid	15	270,00	4.050,00	
405	Resina cristal termopolimerizável embalagem de 5kg. MARCA REFERENCIAL: VIPI, TDV OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Pacote	25	385,00	9.625,00	
410	Resina dental de boa qualidade micro híbrida fotopolimerizável, indicada p/ restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência à fraturas e ao desgaste, com ótimo resultado em estética. Embalagem com 4g, Cor b2. MARCA REFERENCIAL: Z100 - 3M OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Bisnaga	20	71,00	1.420,00	
411	Resina dental de boa qualidade micro híbrida fotopolimerizável, indicada p/ restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência à fraturas e ao desgaste, com ótimo resultado em estética. Embalagem com 4g, Cor b3. MARCA REFERENCIAL: Z100 - 3M OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Bisnaga	20	71,00	1.420,00	
419	Resina macia para reembasamento de média duração, denso, Kit contendo: 1 frasco de 40g de pó, 1 frasco de 40ml de líquido, 1 glaze para impermeabilização com 8ml, 1 medidor de líquido, 1 de pó e 1 manual de explicação. MARCA REFERENCIAL: REEMBASADOR SOFT CONFORT - DENCRIL - DENSO OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Kit	5	85,00	425,00	
420	Resina macia para reembasamento provisório, denso,	Kit	5	74,00	370,00	

	Kit contendo: 1 frasco de 40g de pó, 1 frasco de 40ml de líquido, 1 glaze para impermeabilização com 8ml, 1 medidor de líquido, 1 de pó e 1 manual de explicação. MARCA REFERENCIAL: REEMBASADOR SOFT CONFORT - DENCRIL OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.					
421	Resina rosa termopolimerizável embalagem de 5kg. MARCA REFERENCIAL: VIPI, TDV OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Pacote	25	385,00	9.625,00	
435	Seringa carpule dobrável p/ anestesia de metal cromado uso odontológico	Unid	25	26,00	650,00	
436	Seringa para calen ml	Unid	10	43,00	430,00	
458	Tubo de cola simples 16l roth slot	Unid	200	2,75	550,00	
459	Tubo de cola simples 16r roth slot	Unid	200	2,75	550,00	
460	Tubo de cola simples 17l roth slot	Unid	100	2,75	275,00	
461	Tubo de cola simples 17r roth slot	Unid	100	2,75	275,00	
462	Tubo de cola simples u6l roth slot	Unid	200	2,75	550,00	
463	Tubo de cola simples u6r roth slot	Unid	200	2,75	550,00	
464	Tubo de cola simples u7l roth slot	Unid	100	2,75	275,00	
465	Tubo de cola simples u7r roth slot	Unid	100	2,75	275,00	
466	Tubo de solda triplo 16l roth slot	Unid	100	2,75	275,00	
467	Tubo de solda triplo u6l roth slot	Unid	100	2,75	275,00	
468	Tubo de solda triplo u6r roth slot	Unid	100	2,75	275,00	
469	Tubo de solda triplo u6r roth slot	Unid	100	2,75	275,00	
472	Verniz cavitário. MARCA REFERENCIAL: CAVITINE SS WHITE OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Frasco	60	11,00	660,00	
					Total:	126.436,60

CONDADO/PB, 28 DE MARÇO DE 2016.

JUED COM. E ASSIST. DE EQ. ODONT. LTDA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2016 - Condado – PB, em 01 de Abril de 2016. - Edição Extraordinária nº. 010

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00008/2016-03

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezesseis, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite - Centro, em Condado (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, nos termos das Leis n.ºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto n.º 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 08/2016, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.478.023/0001-80	NOME ODONTOMED COM. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME
---	--

LOGRADOURO RUA ODON BEZERRA	NÚMERO 16
--------------------------------	--------------

CEP 58800-130	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SOUSA	UF PB
------------------	------------------	--------------------	----------

COMPLEMENTO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
-------------	--------------------

PESSOA PARA CONTATO ANDRÉ	TELEFONE 83 3522-2850	FAX
------------------------------	--------------------------	-----

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 08/2016, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 08/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todas as Secretarias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 08/2016. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 08/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 44.911,20 (quarenta e quatro mil novecentos e onze reais e vinte centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão n. 08/2016, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irredutíveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 08/2016.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 08/2016.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 008/2016, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

8.2. De conformidade com o Art. 86:

8.2.1. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3. Nos termos do Art. 87:

8.3.1. Advertência;

8.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

8.3.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2016 - Condado – PB, em 01 de Abril de 2016. - Edição Extraordinária nº. 010

ATOS DO PODER EXECUTIVO

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativas para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 08/2016 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Malta/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado/PB, 28 de março de 2016.

ODONTOMED COM. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME
PROMITENTE CONTRATADO

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
CONTRATANTE

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção da Secretaria de Saúde do Município.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.478.023/0001-80	NOME ODONTOMED COM. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME
--	---

LOGRADOURO RUA ODON BEZERRA	NÚMERO 16
---------------------------------------	---------------------

CEP 58800-130	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SOUSA	UF PB
-------------------------	-------------------------	---------------------------	-----------------

PESSOA PARA CONTATO ANDRÉ	TELEFONE 83 3522-2850	FAX
-------------------------------------	---------------------------------	------------

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
8	Agente hemostático de união à base de fibrina líquido		Frasco	20	19,90	398,00
10	Água oxigenada vol. 10 v/ 1 litro		Litro	10	4,00	40,00
13	Alavanca apical conjunto (direita, esquerda e reta)		Kit	20	48,60	972,00

14	Alavanca seldin conjunto (direita, esquerda e reta)	Kit	30	39,60	1.188,00
18	Algodão em manta em formato de rolo, o algodão deve apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência grumos ou impurezas, pacote de 500 g.	Pacote	50	10,90	545,00
19	Algodão hidrofílico em rolete - pacote c/ 100 unid.	Pacote	600	2,00	1.200,00
22	Almotolia plástica transparente 250ml	Unid	15	2,30	34,50
23	Almotolia plástica transparente 500ml	Unid	15	4,00	60,00
35	Apoio para tamborel com 50 unidades	Pacote	10	14,00	140,00
37	Arco inferior aço 0.016- pacote com 10	Pacote	20	13,00	260,00
38	Arco inferior aço 0.018- pacote com 10	Pacote	20	13,00	260,00
39	Arco inferior aço 0.019 x 0.025- pacote com 10	Pacote	20	13,00	260,00
40	Arco inferior aço 0.020- pacote com 10	Pacote	20	13,00	260,00
41	Arco inferior niti 0.012- pacote com 10	Pacote	20	13,00	260,00
42	Arco inferior niti 0.014- pacote com 10	Pacote	20	13,00	260,00
43	Arco inferior niti 0.014 termoativado- pacote com 10	Pacote	20	13,00	260,00
44	Arco inferior niti 0.016- pacote com 10	Pacote	20	13,00	260,00
45	Arco inferior niti 0.018- pacote com 10	Pacote	20	13,00	260,00
46	Arco inferior niti 0.020- pacote com 10	Pacote	20	13,00	260,00
47	Arco superior aço 0.016- pacote com 10	Pacote	20	13,00	260,00
48	Arco superior aço 0.018- pacote com 10	Pacote	20	13,00	260,00
49	Arco superior aço 0.019x 0.025- pacote com 10	Pacote	20	13,00	260,00
50	Arco superior aço 0.020- pacote com 10	Pacote	20	13,00	260,00
51	Arco superior niti 0.012 - pacote com 10	Pacote	20	13,00	260,00
52	Arco superior niti 0.014- pacote com 10	Pacote	20	13,00	260,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2016 - Condado – PB, em 01 de Abril de 2016. - Edição Extraordinária nº. 010

ATOS DO PODER EXECUTIVO

53	Arco superior niti 0.014 termoativado-pacote com 10	Pacote	20	13,00	260,00
54	Arco superior niti 0.016- pacote com 10	Pacote	20	13,00	260,00
55	Arco superior niti 0.018- pacote com 10	Pacote	20	13,00	260,00
56	Arco superior niti 0.020- pacote com 10	Pacote	20	13,00	260,00
69	Broca cirúrgica fgs 701	Unid	20	9,50	190,00
72	Broca cônica diamantada longa	Unid	10	1,90	19,00
78	Broca diamanta 3080	Unid	10	1,90	19,00
79	Broca diamantada 3081	Unid	10	1,90	19,00
80	Broca diamantada 3082	Unid	10	1,90	19,00
81	Broca diamantada cone invertido 1031	Unid	40	1,90	76,00
82	Broca diamantada cone invertido 1032	Unid	40	1,90	76,00
83	Broca diamantada cone invertido n° 1033	Unid	30	1,90	57,00
84	Broca diamantada cone invertido n° 1034	Unid	30	1,90	57,00
85	Broca diamantada cone invertido n° 1035	Unid	30	1,90	57,00
86	Broca diamantada esférica 1012	Unid	50	1,90	95,00
87	Broca diamantada esférica 1013	Unid	50	1,90	95,00
88	Broca diamantada esférica 1013 hl	Unid	30	1,90	57,00
89	Broca diamantada esférica 1014	Unid	30	1,90	57,00
90	Broca diamantada esférica 1014 hl	Unid	30	1,90	57,00
91	Broca diamantada esférica 1015	Unid	30	1,90	57,00
92	Broca diamantada esférica 1015 hl	Unid	30	1,90	57,00
93	Broca diamantada esférica 1016	Unid	50	1,90	95,00
94	Broca diamantada esférica 1016 hl	Unid	30	1,90	57,00
95	Broca diamantada p/ acabamento fino ar 2135f	Unid	40	1,90	76,00
96	Broca diamantada p/ acabamento fino ar 2135ff	Unid	40	1,90	76,00
97	Broca diamantada p/ acabamento fino ar 3118f	Unid	40	1,90	76,00
98	Broca diamantada p/ acabamento fino ar 3118ff	Unid	40	1,90	76,00
99	Broca diamantada p/ acabamento fino ar 3168f	Unid	40	1,90	76,00
100	Broca diamantada p/ acabamento fino ar 3168ff	Unid	40	1,90	76,00

10	Broca diamantada p/ acabamento fino ar 3195f	Unid	40	1,90	76,00
10	Broca diamantada p/ acabamento fino ar 3195ff	Unid	40	1,90	76,00
10	Broca esférica diamantada n° 1012	Unid	50	1,90	95,00
10	Broca esférica diamantada n° 1013	Unid	50	1,90	95,00
10	Broca esférica diamantada n° 1014	Unid	50	1,90	95,00
10	Broca esférica diamantada n° 1015	Unid	70	1,90	133,00
10	Broca esférica diamantada n° 1016	Unid	70	1,90	133,00
11	Broca p/ acabamento de resina - série dourada cônica fina	Unid	80	1,90	152,00
11	Broca p/ acabamento de resina - série dourada tipo péra	Unid	80	1,90	152,00
12	Cabo p/ bisturi n° 2 3	Unid	15	6,15	92,25
16	Cera n° 07, caixa com 18 unidades	Caixa	150	12,00	1.800,00
16	Cera utilidade, caixa com 18 unidades	Caixa	150	12,00	1.800,00
16	Cimento Cirúrgico, apresentação: Pasta/Pasta, 01 Base de 90g e 01 Catalisador de 90g. Sem Eugenol em sua composição, pasta macia que apresenta uma boa plasticidade e superfície lisa após a presa. MARCA REFERENCIAL: PERICEM - TECHNEW, PERIOBOND - DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	kit	15	49,00	735,00
16	Cinzel ochsenbeein	Unid	10	22,50	225,00
16	Cinzel reto de black de 2,0 mm de largura	Unid	10	7,25	72,50
16	Cinzel reto, cabo longo, ponta ativa com 4 mm de largura	Unid	10	7,25	72,50
16	Cinzel weldsted 3-4	Unid	10	19,00	190,00
17	Clorexidina 2%	Unid	20	10,00	200,00
17	Coletor de materiais perfurocortantes, caixa de papelão de 07 litros	Unid	40	3,35	134,00
17	Coletor de materiais perfurocortantes, caixa de papelão de 13 litros	Unid	40	5,00	200,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2016 - Condado – PB, em 01 de Abril de 2016. - Edição Extraordinária nº. 010

ATOS DO PODER EXECUTIVO

17 3	Colgadura individual p/ raios- x	Unid	50	2,80	140,00
18 6	Conjunto de pontas de borracha abrasiva para polimento do amálgama	Kit	50	17,90	895,00
18 8	Creme dental infantil com flúor	Unid	800	1,13	904,00
18 9	Cuba metálica para antissepsia de 8 ou 9 cm de diâmetro (bordas lisas)	Unid	10	11,00	110,00
19 0	Cubeta de borracha p/ alginato	Unid	30	5,50	165,00
19 3	Cureta de lucas	Unid	20	7,65	153,00
19 4	Cureta gracey 13 - 14	Unid	30	7,65	229,50
19 5	Cureta gracey 15 - 16	Unid	30	7,69	230,70
19 6	Cureta gracey 17 - 18	Unid	30	7,65	229,50
19 7	Cureta lucas nº 85	Unid	20	7,65	153,00
19 8	Cureta lucas nº 86	Unid	20	7,65	153,00
19 9	Cureta mc call 17 - 18	Unid	30	7,65	229,50
20 3	Detergente enzimático 01 litro	frasco	30	31,00	930,00
20 5	Dispensador manual de sabonete líquido	unidade	10	31,00	310,00
22 6	Escova dental infantil	Unid	3000	0,44	1.320,00
22 9	Esculpidor holemback 3s	Unid	10	5,50	55,00
23 3	Espátula de Titânio para inserção de resina fotopolimerizável de cor dourada, inox com ponta ultrafina	Unid	10	46,00	460,00
23 4	Espátula nº 01 para inserção de resina metálica	Unid	30	7,25	217,50
23 5	Espátula nº 07 para uso odontológico	Unid	35	7,25	253,75
23 6	Espátula nº 31 para uso odontológico	Unid	30	7,25	217,50
23 9	Espátula para manipulação nº 24	Unid	30	7,25	217,50
24 0	Espátula para manipulação nº 36	Unid	30	7,25	217,50
24 5	Eucaliptol	Vidro	10	9,25	92,50
24 9	Extirpa nervos	Unid	10	26,00	260,00
25 6	Fio dental 100m	Rolo	50	2,80	140,00
25 8	Fita matriz de aço 0,05mm x 5 mm	Unid	50	1,20	60,00
25 9	Fita matriz de aço 0,05mm x 7 mm	Unid	50	1,20	60,00
26 0	Fita para autoclave	Unid	200	3,50	700,00
27 5	Fórceps de uso odontológico n.º 65	Unid	10	55,50	555,00

	para exodontia - embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms.								
27 6	Fórceps de uso odontológico n.º 69 para exodontia - embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms.	Unid	10	55,50	555,00				
27 7	Fórceps infantil de uso odontológico n.º 01 para exodontia - embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms.	Unid	10	55,50	555,00				
27 8	Fórceps infantil de uso odontológico n.º 03 para exodontia - embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms.	Unid	10	55,50	555,00				
27 9	Fórceps infantil de uso odontológico n.º 04 para exodontia - embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms.	Unid	10	55,50	555,00				
28 0	Fórceps infantil de uso odontológico n.º 05 para exodontia - embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms.	Unid	10	55,50	555,00				
28 1	Fórceps infantil de uso odontológico n.º 06 para exodontia - embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms.	Unid	10	55,50	555,00				
28 2	Fórceps infantil de uso odontológico n.º 101 para exodontia - embalagem com identificação do produto, marca do	Unid	10	55,50	555,00				



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2016 - Condado – PB, em 01 de Abril de 2016. - Edição Extraordinária nº. 010

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	fabricante, data de fabricação e reg. No ms.						
283	Formocresol 10 ml	Unid	15	6,40	96,00		
290	Grampos 00	Unid	10	10,00	100,00		
291	Grampos 12 ^a	Unid	10	10,00	100,00		
292	Grampos 13 ^a	Unid	10	10,00	100,00		
293	Grampos 14 ^a	Unid	10	10,00	100,00		
294	Grampos 200	Unid	10	10,00	100,00		
295	Grampos 201	Unid	10	10,00	100,00		
296	Grampos 201	Unid	10	10,00	100,00		
297	Grampos 202	Unid	10	10,00	100,00		
298	Grampos 205	Unid	10	10,00	100,00		
299	Grampos 206	Unid	10	10,00	100,00		
300	Grampos 207	Unid	10	10,00	100,00		
301	Grampos 208	Unid	10	10,00	100,00		
302	Grampos 209	Unid	10	10,00	100,00		
303	Grampos 210	Unid	10	10,00	100,00		
304	Grampos 212	Unid	10	10,00	100,00		
305	Grampos 26	Unid	10	10,00	100,00		
306	Grampos w84	Unid	10	10,00	100,00		
319	Kit de brocas - lentulo 25-40 25 mm	Kit	20	56,80	1.136,00		
347	Máscara para proteção facial tripla camada com elástico - caixa com 50 unidades	Caixa	200	7,80	1.560,00		
357	Óxido de zinco em pó com 50g. MARCA REFERENCIAL: BIODINÂMICA OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Unid	20	4,00	80,00		
358	Papel carbono para articulação dentária - envelope com 12 unidades	Envelope	20	1,55	31,00		
359	Paramonoclorofenol canforado 20ml	Vidro	10	6,40	64,00		
365	Pedra pomes, pote com 100g para uso odontológico	Pote	20	3,70	74,00		
373	Pinça dente de rato de 15 cm	Unid	10	8,60	86,00		
374	Pinça goiva	Unid	10	11,50	115,00		
375	Pinça miller	Unid	5	17,00	85,00		
377	Pinças backaus de	Unid	10	26,50	265,00		

9	13 cm						
380	Pinças de allis de 16 cm	Unid	10	26,50	265,00		
388	Ponteira de sugador de saliva odontológica descartável	Pacote	100	4,00	400,00		
389	Porta agulha tipo hegar-mayo de 18 cm	Unid	30	30,50	915,00		
390	Porta agulha tipo mathieu pequeno	Unid	30	23,50	705,00		
392	Porta amálgama de plástico autoclavável	Unid	50	9,00	450,00		
393	Porta matriz tofflemire	Unid	40	20,80	832,00		
394	Posicionador radiográfico adulto	Kit	5	61,00	305,00		
395	Posicionador radiográfico infantil	Kit	5	61,00	305,00		
427	Rolo de esterilização 25cm x 100m	Unid	10	122,50	1.225,00		
433	Selante de cicatrículas e fissuras fotopolimerizável - cor branco leitoso ou opaco c/ 15 ml	Unid	10	17,00	170,00		
438	Sindesmotomo	Unid	20	7,30	146,00		
439	Sonda de nabers	Unid	10	9,00	90,00		
440	Sonda exploradora nº05	Unid	100	5,30	530,00		
441	Sonda milimetrada de willians	Unid	30	9,00	270,00		
448	Tamborel	Unid	10	12,00	120,00		
449	Tensiómetro intrabucal	Unid	3	14,00	42,00		
450	Tesoura cirúrgica de ponta aguda curva de 15 cm	Unid	10	22,00	220,00		
453	Tesoura pequena tipo iris ponta curva	Unid	10	14,00	140,00		
456	Touca descartavel c/ elástico pacote c/ 100	Pacote	100	8,90	890,00		
457	Tricresol formalina 20 ml	Unid	15	5,20	78,00		
						Total:	44.911,20

CONDADO/PB, 28 DE MARÇO DE 2016.

ODONTOMED COM. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2016 - Condado – PB, em 01 de Abril de 2016. - Edição Extraordinária nº. 010

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
 DECRETO Nº 0011/2016, de 01 de Abril de 2016

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDADO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0442, de 14 de Dezembro de 2015, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.60 SEC AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	
04.122.2007.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	
0 Recursos Ordinários	30.000,00
TOTAL	30.000,00
2.20.80 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1020.2028 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - OSE	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
15 Transferências de Recursos do FNDE	40.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
15 Transferências de Recursos do FNDE	50.000,00
12.361.1024.2022 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO	
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRÁTUITA	
15 Transferências de Recursos do FNDE	20.000,00
TOTAL	110.000,00
2.21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2069 MANUTENÇÃO DO NASF- NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
61 Royalties Saúde	40.000,00
10.301.1008.2050 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
51 Royalties Saúde	50.000,00
10.301.1029.2074 PMAQ-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
14 Transferências de Recursos do SUS	30.000,00
10.302.1029.2061 MANUT. TETO MUNIC. MED. ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSP	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	30.000,00
TOTAL	150.000,00
2.21.10 FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1036.2076 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
29 Transferências de Recursos do FNAS	50.000,00
TOTAL	50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	340.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.50 SECRETARIA DE SAÚDE	
10.303.1010.1015 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
52 Transferência de Convênios - Outros - Federal	150.000,00
TOTAL	150.000,00
2.20.60 SEC AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	
18.544.1012.1022 CONSTRUÇÕES DE AÇUDES	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
55 Transferência de Convênios - Outros - Estadual/Municipal/Outros	80.000,00
TOTAL	80.000,00
2.20.80 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1020.1057 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO PARA ENSINO FUNDAMENTA	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
60 Royalties Educação	70.000,00
12.365.1014.1034 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHE E AQUISIÇÃO EQUIP	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
60 Royalties Educação	40.000,00
TOTAL	110.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	340.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CONDADO, 01 de Abril de 2016

 CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
 PREFEITO

PORTARIA Nº. 034/2016

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para a função de Orientador Educacional, séries iniciais da Escola Municipal Sebastião Aves de Lima, o servidor do quadro efetivo Valdociro de Sá Henriques, Professor Classe A, matrícula 00086.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 01 de Abril de 2016.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
 -Prefeito Constitucional-

PORTARIA Nº. 035/2016

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 208/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em provimento de comissão Gilberto Lima da Silva para exercer o cargo de Diretor de Vigilância Sanitária, símbolo CC-II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 01 de Abril de 2016.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
 -Prefeito Constitucional-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2016 - Condado – PB, em 01 de Abril de 2016. - Edição Extraordinária nº. 010

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 035/A/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Condado-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 164/1997.

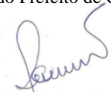
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função não remunerada e sem vínculo empregatício, **Maria Sara dos Santos Araújo**, como membro titular representante da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 01 de Abril de 2016.


Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-

PORTARIA Nº 035/C/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Condado-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 164/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função não remunerada e sem vínculo empregatício, **Jose Ivan Formiga Fernandes Junior**, como membro titular representante do Poder Executivo Municipal junto ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 01 de Abril de 2016.


Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-

PORTARIA Nº 035/B/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Condado-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 164/1997.


RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função não remunerada e sem vínculo empregatício, **Gerssiane Fernandes Linhares**, como membro suplente representante da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 01 de Abril de 2016.


Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-

PORTARIA Nº 035/D/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Condado-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 164/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função não remunerada e sem vínculo empregatício, **Myrelle Caetano Wanderley Bezerra**, como membro suplente representante do Poder Executivo Municipal junto ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 01 de Abril de 2016.


Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2016 - Condado – PB, em 01 de Abril de 2016. - Edição Extraordinária nº. 010

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 035/E/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Condado-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 164/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função não remunerada e sem vínculo empregatício, **Henrique Cesar Batista de Lacerda**, como membro titular representante dos Agentes Comunitário de Saúde e Endemias (ACONACSE), junto ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 01 de Abril de 2016.


Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-

PORTARIA Nº 035/G/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Condado-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 164/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função não remunerada e sem vínculo empregatício, **Jussara Leite Fontes Cavalcante**, como membro titular representante de Entidade dos Trabalhadores de Saúde (SINFEMP), junto ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 01 de Abril de 2016.


Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-

PORTARIA Nº 035/F/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Condado-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 164/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função não remunerada e sem vínculo empregatício, **Ivone Felix Medeiros**, como membro suplente representante dos Agentes Comunitário de Saúde e Endemias (ACONACSE), junto ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 01 de Abril de 2016.


Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-

PORTARIA Nº 035/H/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Condado-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 164/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função não remunerada e sem vínculo empregatício, **Dayse Rafaella Leite Figueiredo Medeiros**, como membro suplente representante de Entidade dos Trabalhadores de Saúde (SINFEMP), junto ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 01 de Abril de 2016.


Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2016 - Condado – PB, em 01 de Abril de 2016. - Edição Extraordinária nº. 010

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 035/L/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Condado-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 164/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função não remunerada e sem vínculo empregatício, **Juarez Clementino Pereira**, como membro titular representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Condado (STR), junto ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 01 de Abril de 2016.


Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-

PORTARIA Nº 035/K/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Condado-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 164/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função não remunerada e sem vínculo empregatício, **Juracy Fernandes**, como membro titular representante da Cooperativa Mista dos Irrigantes de Condado - CAMIC, junto ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 01 de Abril de 2016.


Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-

PORTARIA Nº 035/J/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Condado-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 164/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função não remunerada e sem vínculo empregatício, **Genilda Marques Vicente**, como membro suplente representante Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Condado (STR), junto ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 01 de Abril de 2016.


Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-

PORTARIA Nº 035/L/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Condado-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 164/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função não remunerada e sem vínculo empregatício, **Sebastião Soares Ferreira**, como membro suplente representante da Cooperativa Mista dos Irrigantes de Condado - CAMIC, junto ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 01 de Abril de 2016.


Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2016 - Condado – PB, em 01 de Abril de 2016. - Edição Extraordinária nº. 010

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 035/M/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Condado-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 164/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função não remunerada e sem vínculo empregatício, **Tiago Marques de Sousa**, como membro titular representante da Pastoral da Criança, junto ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 01 de Abril de 2016.


Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-

PORTARIA Nº 035/N/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Condado-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 164/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função não remunerada e sem vínculo empregatício, **Adriana Nascimento dos Santos**, como membro suplente representante da Pastoral da Criança, junto ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 01 de Abril de 2016.


Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-

PORTARIA Nº 035/O/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Condado-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 164/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função não remunerada e sem vínculo empregatício, **Sonia Maria dos Santos Pereira**, como membro titular representante da Associação Comunitária educativa dos Moradores do Jatobá da Estrada (ACEMJA), junto ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 01 de Abril de 2016.


Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-

PORTARIA Nº 035/P/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Condado-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 164/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função não remunerada e sem vínculo empregatício, **Almivan Pereira dos Santos**, como membro suplente representante da Associação Comunitária educativa dos Moradores do Jatobá da Estrada (ACEMJA), junto ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 01 de Abril de 2016.


Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2016 - Condado – PB, em 01 de Abril de 2016. - Edição Extraordinária nº. 010

Fundação Comunitária Eu Acredito

**RELATÓRIO ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO
 COMUNITÁRIA EU ACREDITO EXERCÍCIO 2015**

INTERCÂMBIO CULTURAL

Fundação Comunitária Eu Acredito

Participação em mais uma edição "É O QUE HOMI!? O SERTÃO TEM MANDINGA", evento realizado na cidade de Patos/PB.

Fundação Comunitária Eu Acredito

A Fundação participou nesta noite de sexta-feira dia 27 de novembro de 2015, da abertura do Evento de Capoeira O SERTÃO TEM MANDINGA, organizado pelo grupo de capoeira Cordão de Ouro da Cidade de Patos/PB. O evento tem a Supervisão do Mestre Irani Martins - Natal RN, e organização do Contramestre Diego Sampaio, Patos/PB, no qual agradecemos pelo convite. O evento se estendeu até o domingo.

Intercâmbio Cultural de Capoeira e danças Afro brasileiras

Fundação Comunitária Eu Acredito

A Fundação Comunitária Eu Acredito representará Condado em Grande Evento de Capoeira no Estado do Rio Grande do Norte. O Evento acontecerá nos dias 20, 21 e 22 de Novembro na cidade de Cruzeta e contará com a presença de inúmeros capoeiristas dos estados da Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará e Paraná. A Fundação realiza em Condado, um trabalho socioeducativo em parceria com a Associação Cultural de Capoeira Filhos de Jó, como forma de difundir a arte da capoeira na região. Realizamos um trabalho educativo com crianças e adolescentes da comunidade local, considerando que, através da capoeira pode-se educar e estimular a coordenação motora com os movimentos, a criatividade, a flexibilidade, a percepção, a resistência, o autocontrole, a coragem e a segurança. Em síntese, este Projeto é a tentativa de proporcionar às crianças e adolescentes a liberdade de criar, recriar e reinventar a vida, construindo um espaço de socialização e acolhimento, permitindo conhecer também a Cultura Afro e sua história. Fundação Comunitária Eu Acredito - Associação Cultural de Capoeira Filhos de Jó - Casa de Cultura Popular de Cruzeta RN. Evento realizado na cidade de Cruzeta/RN.

Praça Antônio de Sá Leite, 75 - centro - Condado - Paraíba.

Fundação Comunitária Eu Acredito

Fundação Comunitária Eu Acredito

A Fundação Comunitária Eu Acredito promoveu mais um evento esportivo desta vez com a participação da Associação Cultural de Capoeira Filhos de Jó e da Academia Extremuz comandada por Adilson Cruz, que introduziu a importância da prática de Jiu Jitsu. O evento denominado "Aulão de Capoeira" foi coordenado por Jean Pierry. A Fundação recebeu apoio do Prefeito Caio Paixão recepcionando os visitantes com o almoço no Restaurante e Grill Boi na Estrada. À noite, na sede da Fundação, Sandra Linhares homenageou o seu filho Davi (aluno de capoeira) por mais um ano de vida.

PROMOCÃO DO ESPORTE E LAZER

A Fundação Comunitária Eu Acredito promoveu a I Taça Eu Acredito na modalidade Futsal, categorias sub15, Sub20 e Veteranos. A competição foi realizada no Ginásio de Esportes Domiciano Francisco de Melo.

CUIDANDO DA SAÚDE

A Fundação Comunitária Eu Acredito realizou mais uma ação social, desta vez cuidando da saúde da população. Foi um dia de prestação de serviços, atendendo a população em geral. Os serviços foram entre outros, aferição da pressão arterial, controle da taxa de glicemia (Módulo HGT) e informações como cuidar bem da saúde. A Fundação cadastrou novos sócios e mais de 400 famílias carentes beneficiárias de programas sociais que a entidade estará realizando no futuro.

ACÇÃO SOCIAL

Com o apoio da CONAB - Companhia Nacional de Abastecimento, a Fundação fez entrega de 1.000kg de leite em pó a 400 famílias carentes que estão inseridas no cadastro da entidade.

Praça Antônio de Sá Leite, 75 - centro - Condado - Paraíba.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO COMUNITARIA EU ACREDITO - FUCA
 CNPJ: 14.115.846/0001-81

Resalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 18:08:32 do dia 28/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2016.

Código de controle da certidão: 1E22.9B9F.6847.52BD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO COMUNITARIA EU ACREDITO - FUCA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.115.846/0001-81

Certidão nº: 13610319/2016

Expedição: 28/01/2016, às 18:11:14

Validade: 25/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FUNDACAO COMUNITARIA EU ACREDITO - FUCA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.115.846/0001-81, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"
 LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2016 - Condado – PB, em 01 de Abril de 2016. - Edição Extraordinária nº. 010



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14115846/0001-81
Razão Social: FUNDAÇÃO COMUNITARIA EU ACREDITO
Endereço: PRAÇA ANTONIO DE SA LEITE / CENTRO / JOAO PESSOA / PB / 58714-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2016 a 25/02/2016

Certificação Número: 2016012709143739633075

Informação obtida em 28/01/2016, às 18:12:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
 SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

CERTIDÃO

CÓDIGO: 000B.F3A9.89DB.3B76

Emitida no dia 28/01/2016 às 17:09:52

Identificação do requerente:
 CNPJ/CPF: 14.115.846/0001-81
 R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. Certidão de Débito emitida via "Internet".

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 FONE: (83) 3621-1581

28/01/2016, 17h11min

CERTIDÃO DE CARTÓRIOS DE JOÃO PESSOA

A PEDIDO DE:

FUNDAÇÃO COMUNITARIA EU ACREDITO - FUCA
 CNPJ: 14.115.846/0001-81

CERTIFICO, AUTORIZADA PELA RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA DE Nº 2796, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 03 DE OUTUBRO DE 1996, QUE ATRIBUI COMPETÊNCIA AO TELEJUDICIÁRIO PARA EMISSÃO DAS CERTIDÕES QUE EXISTEM NESTA COMARCA DOIS CARTÓRIOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS, SENDO ELES - 1º OFÍCIO - CARTÓRIO TOSCANO DE BRITO E 2º OFÍCIO - CARTÓRIO SOUTO, DOS QUAIS SÃO OS SEUS TITULARES GERMANO CARVALHO TOSCANO DE BRITO E MARIÁ ANGELA SOUTO CANTALICE, UM CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS, LETRAS E DOCUMENTOS PARA PROTESTO, SEU TITULAR MANOEL WELLINGTON DE ASSIS, DOIS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMOVEIS, SENDO ELES O 1º E 2º OFÍCIOS DA ZONA NORTE E ZONA SUL, RESPECTIVAMENTE, TENDO COMO TITULARES MARIA EMÍLIA C. TORRES DE FREITAS E WALTER ULYSSES DE CARVALHO, UM CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO CIVIL (INCLUSIVE AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL), FEITOS DA FAZENDA MUNICIPAL E ESTADUAL, CUJO RESPONSÁVEL É O SR. MARCIO EDUARDO CARVALHO CIRALUJO, UM CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL, CUJO RESPONSÁVEL É O SR. CILENO GAMA CORREIA LIMA E UM CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO MISTO DE MANJABEIRA, CUJA RESPONSÁVEL É A SRA. SUZANA FONSECA PINTO DE BARROS.

OBSERVAÇÕES:

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
- 2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: Cartão do CNPJ).
- 3- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.

JOÃO PESSOA, 28 DE JANEIRO DE 2016

ENDEREÇO:
 Praça Venâncio Neiva, S/N, Centro, João Pessoa - PB

BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDAÇÃO COMUNITARIA EU ACREDITO - FUCA		0059
PC ANTONIO DE SA LEITE, S/N - TERRÇO - CENTRO - CEP. 58714-000		
CONDADO / PB		
CNPJ: 14.115.846/0001-81	Inscrição Estadual: ISENTO	Nº do Registro:
Local de Registro:	Data do Registro: 08/07/2011	FOLHA: 0001
Período Movimento: JANEIRO/2015 a DEZEMBRO/2015		
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		8.480,00 C
CAIXA		8.480,00 C
CAIXA		8.480,00 C
PERMANENTE		8.480,00 D
IMOBILIZADO		8.480,00 D
Movéis e Utensílios		8.480,00 D
TOTAL DO ATIVO	=====	0,00 D
TOTAL DO PASSIVO	=====	0,00 D

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância supra de:

R\$ 0,00 (-----)

CONDADO/PB, 31 de DEZEMBRO de 2016

ITALO MARQUES COSTA
 CONTADOR
 C.P.F.: 049.829.304-14
 C.R.C.: PB009484/O

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO
 C.P.F.: 491.872.284-91
 R.G.: 1099155

Italo Marques Costa
 Contador
 CRC 9484-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2016 - Condado – PB, em 01 de Abril de 2016. - Edição Extraordinária nº. 010

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015			
FUNDAÇÃO COMUNITARIA EU ACREDITO - FUCA			
PC ANTONIO DE SA LEITE, S/N - TERREQ - CENTRO - CEP : 58714-000			
CONDADO / PB			
CNPJ: 14.115.849/0001-81			
Local de Registro: Inscricao Estadual: ISENT0			
Período Movimento: JANEIRO/2015 a DEZEMBRO/2015			
Data do Registro: 08/07/2011			
Nº do Registro: FOLHA: 0001			
FOLHA: 0001			
Receita Bruta de vendas e/ou serviços			
RECEITAS DA ENTIDADE			
MENSALIDADES			
	4.063,00		4.063,00
(=) Receita Líquida			
(-) Sobra Bruto			
4.063,00			
(-) Despesas Operacionais			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
CONS ENERGIA ELETRICA			
CONS DE AGUA			
	102,66		293,00
	190,34		
DESPESAS C/ EVENTOS			
DIVERSOS			
	3.770,00		3.770,00
(=) Sobra Operacional			
0,00			
(=) SOBRA LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			
0,00			

CONDADO / PB, 31 de Dezembro de 2015

Italo Marques Costa
CONTADOR
C.P.F. : 049.829.304-14
C.R.C. : PB009484/O

Francisco de Assis Araújo
FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO
C.P.F. : 491.872.284-91
R.G. : 1099155

Italo Marques Costa
Contador
CRC 9484-PB

NADA A PUBLICAR

NADA A PUBLICAR

NADA A PUBLICAR